



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA**Preço deste número - Kz: 220,00**

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.impresnanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».	ASSINATURA		O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.
	Ano		
	As três séries	Kz: 611 799.50	
	A 1.ª série	Kz: 361 270.00	
	A 2.ª série	Kz: 189 150.00	
	A 3.ª série	Kz: 150 111.00	

SUMÁRIO

Assembleia Nacional

Lei n.º 15/17:

Lei Orgânica do Poder Local, que estabelece as bases do sistema de organização, funcionamento e implementação das autarquias locais, das instituições do poder tradicional e das demais modalidades específicas de participação dos cidadãos. — Revoga toda a legislação que contrarie o disposto na presente Lei.

Resolução n.º 36/17:

Aprova o Regulamento sobre a Gestão, Utilização e Conservação do Palácio da Assembleia Nacional e dos Edifícios dos Gabinetes Provinciais de Apoio aos Deputados.

Ministério do Ensino Superior

Decreto Executivo n.º 378/17:

Cria 1 Curso de graduação em Engenharia Informática na Universidade Lusíada de Angola, que confere o Grau Académico de Licenciatura e aprova o plano de estudos do Curso criado. — Revoga toda a legislação que contrarie o disposto no presente Diploma.

Decreto Executivo n.º 379/17:

Cria 2 Cursos de graduação em Gestão Aeronáutica e Gestão das Autarquias na Universidade de Belas, que conferem o Grau Académico de Licenciatura e aprova os planos de estudos dos Cursos criados. — Revoga toda a legislação que contrarie o disposto no presente Diploma.

ASSEMBLEIA NACIONAL

Lei n.º 15/17
de 8 de Agosto

A Constituição da República de Angola, aprovada em 2010, consagra o Poder Local como poder autónomo do Estado, não soberano e não integrado na Administração Pública do Estado, a quem confere, com base no princípio da autonomia local, atribuições às diferentes áreas da governação local;

Devido à necessidade de se estabelecer um quadro normativo infraconstitucional sobre os princípios e as normas de organização e funcionamento das várias formas do Poder Local, nomeadamente, as Autarquias Locais, as Autoridades Tradicionais e outras modalidades específicas de participação dos cidadãos;

A Assembleia Nacional aprova, por mandato do povo, nos termos da alínea f) do artigo 164.º e da alínea b) do n.º 2 do artigo 166.º da Constituição da República de Angola, a seguinte:

LEI ORGÂNICA DO PODER LOCAL

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

SECÇÃO I

Disposições Gerais

ARTIGO 1.º

(Objecto)

A presente Lei estabelece as bases do sistema de organização, funcionamento e implementação das autarquias locais, das instituições do poder tradicional e das demais modalidades específicas de participação dos cidadãos, nos termos da alínea f) do artigo 164.º da Constituição da República de Angola.

ARTIGO 2.º

(Âmbito)

A presente Lei aplica-se a todas as formas do Poder Local previstas na Constituição e na lei.

ARTIGO 3.º

(Órgãos Autónomos do Poder Local)

1. A organização democrática do Estado ao nível local estrutura-se com base no princípio da descentralização político-administrativa, que compreende a existência de formas organizativas do Poder Local, nos termos da Constituição e da lei.

Legenda		Total de Horas	Total de Horas (%)
T	Horas Teóricas	2144	48%
TP	Horas Teóricas-Práticas	2000	44%
P (Inclui trabalho individual do estudante)	Horas Práticas	368	8%
HS	Horas Semanais	4512	100%
HSan	Horas Semestrais	4512	100%

O Ministro, *António Miguel André*.

Decreto Executivo n.º 379/17 de 8 de Agosto

Considerando que a Universidade de Belas é uma Instituição de Ensino Superior Privada, criada pelo Decreto n.º 25/07, de 7 de Maio, está vocacionada a ministrar cursos de formação graduada e pós-graduada, nos termos do disposto no artigo 30.º do Decreto n.º 90/09, de 15 de Dezembro;

Considerando que a Universidade de Belas preenche os pressupostos legais para que sejam formalmente criados os cursos e os respectivos planos de estudos, conforme previsto no Decreto Executivo n.º 26/11, de 23 de Fevereiro;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, e com a alínea g) do artigo 15.º do Decreto n.º 90/09, de 15 de Dezembro, determino:

ARTIGO 1.º (Criação dos cursos)

São criados na Universidade de Belas, dois (2) Cursos de Graduação em Gestão Aeronáutica e Gestão das Autarquias que conferem o grau académico de Licenciatura.

ARTIGO 2.º (Aprovação do plano de estudo)

1. São aprovados os planos de estudo dos cursos criados no artigo anterior, constante dos Anexos I e II do presente Diploma e que dele são partes integrantes.

2. O plano de estudos ora aprovado é de cumprimento obrigatório.

ARTIGO 3.º (Alteração dos planos de estudo)

Os planos de estudos aprovados no artigo anterior apenas podem ser objecto de alteração após a conclusão de um ciclo de formação e carecem da homologação do Departamento Ministerial responsável pela Gestão do Subsistema de Ensino Superior.

ARTIGO 4.º (Período experimental)

1. Os cursos criados pelo presente Decreto Executivo são ministrados por um período experimental de um ciclo de formação, nos termos do n.º 3 do artigo 88.º do Decreto n.º 90/09, de 15 de Dezembro.

2. O presente Decreto Executivo tem a validade de um ciclo de formação, é intransmissível e pode ser cancelado, caso se verifiquem graves irregularidades no funcionamento dos cursos.

ARTIGO 5.º (Avaliação e acreditação dos cursos)

1. No fim de cada ciclo de formação, os cursos ora criados devem ser submetidos a um processo de acreditação com a finalidade de assegurar a manutenção do seu funcionamento na Universidade de Belas, nos termos da lei.

2. Para efeito do disposto no número anterior, os cursos criados pelo presente Diploma Legal carecem de avaliação positiva do seu desempenho, nos termos da legislação vigente no Subsistema de Ensino Superior.

ARTIGO 6.º (Dúvidas e omissões)

As dúvidas e omissões resultantes da aplicação e interpretação do presente Diploma são resolvidas pelo Titular do Departamento Ministerial responsável pela Gestão do Subsistema de Ensino Superior.

ARTIGO 7.º (Norma revogatória)

É revogada toda a legislação que contrarie o disposto no presente Diploma.

ARTIGO 8.º (Entrada em vigor)

O presente Decreto Executivo entra em vigor na data da sua publicação em *Diário da República*.

Publique-se.

Luanda, aos 21 de Julho de 2017.

O Ministro, *António Miguel André*.

ANEXO I
Universidade de Belas
Plano de Estudos de Gestão Aeronáutica

1.º Ano											
1.º Semestre (16 Semanas)						2.º Semestre (16 Semanas)					
DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem	DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem
Física I	2	0	2	4	64	Física II	2	2		4	64
História do Voo e da Aviação	2	2		4	64	Inglês II	2		2	4	64
Inglês I	2		2	4	64	Informática	2		2	4	64
Informática	2		2	4	64	Matemática II	2	2	2	6	96
Matemática I	2		2	4	64	Metodologia da Investigação Científica	2		2	4	64
Metodologia da Investigação Científica	2		1	3	48	Português	2	2		4	64
Português	2	2		4	64	Direito Aéreo	2	2		4	64
Introdução ao Direito	2	1		3	48						
Subtotal de Horas	16	5	9	30	480	Subtotal de Horas	14	8	8	30	480
Total Anual de Horas						960					

2.º Ano											
3.º Semestre (16 Semanas)						4.º Semestre (16 Semanas)					
DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem	DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem
Inglês III	2		2	4	64	Inglês IV	2		2	4	64
Matemática III	2	2	2	6	96	Matemática IV	2		2	4	64
Introdução à Economia	2	2		4	64	Gestão de Operador Aéreo I	4			4	64
Aeródromos I	4	2		6	96	Aeródromos II	4			4	64
Segurança Operacional I (Safety)	3			3	48	Contabilidade I	2		2	4	64
Psicossociologia Organizacional	4			4	64	Marketing em Transporte Aéreo	2			2	32
Direito do Trabalho	3			3	48	Estatística e Probabilidades	2		2	4	64
						Gestão de Recursos Humanos	2		2	4	64
Subtotal de Horas	20	6	4	30	480	Subtotal de Horas	20	0	10	30	480
Total Anual de Horas						960					

3.º Ano											
5.º Semestre (16 Semanas)						6.º Semestre (16 Semanas)					
DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem	DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem
Ambiente e Aviação Civil	4			4	64	A Responsabilidade do Transportador Aéreo	4		2	6	96
Regulamentação Técnica	2	2		4	64	Planeamento de Aeroportos	4		2	6	96
Gestão Financeira	2		2	4	64	Serviços de Tráfego Aéreo	4			4	64
Gestão Aeroportuária	3	2		5	80	Segurança Operacional II	4		2	6	96

3.º Ano											
5.º Semestre (16 Semanas)						6.º Semestre (16 Semanas)					
DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem	DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem
Inglês Comercial	2	1	2	5	80	Ética e Gestão Empresarial	4			4	64
Economia e Gestão do Transporte Aéreo	4			4	64	Carga Aérea	2		2	4	64
Assistência em Escala	2		2	4	64						
Subtotal de Horas	19	5	6	30	480	Subtotal de Horas	22	0	8	30	480
Total Anual de Horas						960					

4.º Ano											
7.º Semestre (16 Semanas)						8.º Semestre (16 Semanas)					
DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem	DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem
Gestão de Crises	4	2		6	96	Auditoria, Certificação e Qualidade	2		3	5	80
Redacção de Monografia	2	4	2	8	128	Redacção de Monografia	4	4	13	21	336
Regulação Económica dos Aeroportos	2	2	2	6	96	Gestão de Operador Aéreo II	2		2	4	64
Telecomunicações Aeronáuticas	2	2	2	6	96						
Segurança da Aviação Civil (Security)	2	2		4	64						
Subtotal de Horas	12	12	6	30	480	Subtotal de Horas	8	4	18	30	480
Total Anual de Horas						960					

Total de Horas Lectivas	3840
--------------------------------	-------------

Legenda		Total de Horas	Total de Horas (%)
T	Horas Teóricas	2096	55%
TP	Horas Teóricas-Práticas	640	17%
P (Inclui trabalho individual do estudante)	Horas Práticas	1104	29%
HS	Horas Semanais	3840	100%
HSem	Horas Semestrais	3840	100%

ANEXO II

Universidade de Belas

Plano de Estudos do Curso de Licenciatura em Gestão de Autarquias

1.º Ano											
1.º Semestre (16 Semanas)						2.º Semestre (16 Semanas)					
DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem	DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem
Introdução à Ciência Política	3	0	0	3	48	Teoria Geral do Poder	2	1	0	3	48
Introdução à Gestão	2	2	0	4	64		2	1	0	3	48
Introdução ao Estudo do Direito	3	0	0	3	48	Introdução ao Estudo do Direito	4	0	0	4	64

1.º Ano											
1.º Semestre (16 Semanas)						2.º Semestre (16 Semanas)					
DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem	DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem
Informática	2	1	1	4	64	História de Angola	4	0	0	4	64
Língua Inglesa	4	0	0	4	64	Língua Inglesa	2	2	0	4	64
Metodologia de Investigação Científica	2	2	0	4	64	Metodologia de Investigação Científica	0	4	0	4	64
Língua Portuguesa	4	0	0	4	64	Língua Portuguesa	4	0	0	4	64
Matemática I	2	2	0	4	64	Matemática II	2	2	0	4	64
Subtotal de Horas	22	7	1	30	480	Subtotal de Horas	20	10	0	30	480
Total Anual de Horas						960					

2.º Ano											
3.º Semestre (16 Semanas)						4.º Semestre (16 Semanas)					
DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem	DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem
Direito Administrativo	2	2	0	4	64	Gestão de Serviços	4	0	0	4	64
Gestão Estratégica	4	0	0	4	64	Gestão de Projectos Municipais	2	1	1	4	64
Estrutura e Processos Organizacionais	4	0	0	4	64	Contabilidade e Controlo de Gestão	2	2	0	4	64
Gestão Financeira e Orçamental	2	2	0	4	64	Saúde, Segurança e Higiene no Trabalho	2	2	0	4	64
Estatística	2	2	0	4	64	Fiscalidade	2	1	1	4	64
Gestão de Pessoas e Poder Local	3	0	0	3	48	Gestão e Sustentabilidade Ambiental	4	0	0	4	64
Direito do Ambiente	4	0	0	4	64	Gestão de Competências	3	0	0	3	48
Economia Regional e Local	2	1	0	3	48	Política Económica Local	3	0	0	3	48
Subtotal de Horas	23	7	0	30	480	Subtotal de Horas	22	6	2	30	480
Total Anual de Horas						960					

3.º Ano											
5.º Semestre (16 Semanas)						6.º Semestre (16 Semanas)					
DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem	DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem
Finanças Públicas e Autárquicas	2	2	0	3	48	Planeamento Autárquico	2	1	0	3	48
Ética e Responsabilidade Social	4	0	0	4	64	Políticas de Desenvolvimento Regional e Local	2	2	0	4	64
Administração Autárquica	3	0	0	3	48	Administração Autárquica	3	0	0	3	48
Teoria das Organizações	4	0	0	4	64	Teoria e Técnicas de Negociação	3	1	0	4	64
Património Autárquico	2	2	0	4	64	Gestão da Qualidade	4	0	0	4	64
Auditoria Financeira Autárquica	2	1	1	4	64	Direito das Obrigações e dos Contratos	3	1	0	4	64
Gestão Urbana	4	0	0	4	64	Estágio Laboral	2	0	2	4	64
Contabilidade Pública e Autárquica	2	1	1	4	64	Sistemas de Informação Municipal	4	0	0	4	64
Subtotal de Horas	23	6	2	30	480	Subtotal de Horas	23	5	2	30	480
Total Anual de Horas						960					

4.º Ano											
7.º Semestre (16 Semanas)						8.º Semestre (16 Semanas)					
DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem	DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem
Gestão Autárquica	4	2	2	6	96	Gestão de Conflitos	3	1	0	4	64
Políticas do Ordenamento de Território	3	1	0	4	64	Comportamento e Liderança nas Organizações	2	2	1	5	80
Análise e Gestão de Projectos	3	1	1	5	80	Gestão Estratégica das Organizações Autárquicas	4	2	0	6	96
Metodologia de Redacção da Monografia	2	2	0	4	64	Metodologia de Redacção da Monografia	2	1	2	5	80
Subtotal de Horas	12	6	3	19	304	Subtotal de Horas	11	6	3	20	320
Total Anual de Horas						624					

Total de Horas Lectivas	3504
--------------------------------	-------------

Legenda		Total de Horas	Total de Horas (%)
T	Horas Teóricas	2488	71%
TP	Horas Teóricas-Práticas	840	24%
P (Inclui trabalho individual do estudante)	Horas Práticas	208	6%
HS	Horas Semanais	3504	100%
HSem	Horas Semestrais	3504	100%

O Ministro, *António Miguel André*.